

## **PROJETO DE LEI Nº 005/19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Estende aos Secretários Municipais, a Revisão Geral Anual de que trata a Lei Municipal nº 329/02, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, atribuída aos servidores do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 329/02, de 18 de junho de 2002, com suas alterações posteriores, pela aplicação do índice revisional correspondente ao período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, no percentual **de 6,74 %** (seis vírgula setenta e quatro por cento), aplica-se aos subsídios dos Secretários Municipais, nos moldes do que dispõe o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.583/16, de 27 de setembro de 2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos referidos cargos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, já inseridas no Orçamento do Município para presente exercício.

**Art. 3º** - Publicada a presente lei, o Poder Executivo, fará publicar, no prazo de trinta dias, as tabelas dos subsídios resultantes da revisão.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.